



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, CE, PI e MA.

PORTARIA CRBM2 n.º 013/2022, de 26 de setembro de 2022.

Regulamenta a nomeação dos(as) fiscais dos contratos celebrados pelo CRBM2.

1

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região, no exercício de suas atribuições conforme competência prevista na Lei Federal de n.º 6.684 de 08.09.79, Decreto Federal n.º 88.349 de 28.06.83,

CONSIDERANDO as normas de fiscalização de contrato dispostas no art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO também as normas de fiscalização de contrato elencadas no art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos em vigor, em que o Conselho Regional de Biomedicina é parte contratante,

CONSIDERANDO a necessidade de solução de continuidade e a eficiência das atividades administrativas de atendimento ao público geral e dos biomédicos, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores e prestadores de serviço como fiscais administrativos e técnicos dos contratos administrativos em que é parte:

I – O Contrato de Locação de Veículos Automotores, de n.º 017/2021-CRBM2, objeto do n.º PL n.º 001.2021 – Convite n.º 001/2021, terá como fiscal administrativo a servidora do CRBM2, Rebeca da Silva Cantinha, (CPF n.º 044.432.XXX-81);

II – O Contrato de Obras de Engenharia para a reforma da Sede do CRBM2 em Recife-PE, de n.º 010/2022, objeto do PL n.º 001/2022 – Concorrência n.º 001.2022, terá como fiscal administrativa a servidora do CRBM2, Letícia Santos Silva de Lima, (CPF n.º 455.893.XXX-72); e, como fiscal técnico, o engenheiro e prestador de serviço, Jonathas Cavalcante Barbosa (CREA n.º PE029763);

III – O Contrato de o Fornecimento de Mobiliário destinado guarnecer nova sede do CRBM2 em Recife-PE, de n.º 015/2022, objeto do PL n.º 003/2022 – Concorrência n.º 002/2022, terá como fiscal administrativo o servidor Márcio Carvalho de Oliveira (CPF n.º 040.305.XXX-33).

Parágrafo Único – A presente nomeação é válida pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua divulgação, sem prejuízo de redução e/ou ampliação do referido prazo, por conveniência e oportunidade do Colegiado do CRBM2.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.^a REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, CE, PI e MA.

Artigo 3.º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CRBM2.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Djair de Lima Ferreira Júnior'.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM2